



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
EDITAL INTERNO 02/2024
REFERENTE AO EDITAL PV 008/2024 - PRPPG/ UFBA) CONTRATAÇÃO DE
PROFESSOR
VISITANTE 2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFESSORES VISITANTES**

RETIFICADO EM 05/07/2024

O Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS) da UFBA torna pública a abertura das inscrições para o **Edital Interno nº 02/2024** referente ao processo seletivo interno com fins de preenchimento de vagas para Professor Visitante, de acordo com o **Edital PV 008/2024 – PRPPG/UFBA – Contratação de Professor Visitante 2024** (Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professores Visitantes, disponível em: <http://www.propg.ufba.br/>)

1. DO OBJETO

1.1 O processo seletivo interno visa selecionar professores visitantes brasileiros e estrangeiros para atuar no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal da Bahia. Os professores visitantes selecionados poderão permanecer no Programa por períodos de até 01 ano, renovável por mais um ano, para professores brasileiros. Para professores estrangeiros, a duração mínima é de 1 (um) ano, podendo ser renovado anualmente, desde que o prazo total não exceda 4 (quatro) anos.

1.2 A duração do contrato estará vinculada ao período de desenvolvimento do plano de trabalho no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social.

2. DAS NORMAS GERAIS

2.1. A seleção interna é uma das etapas previstas no edital PV 008/2024- PRPPG/ UFBA para contratação de professor visitante 2024.

2.2. As normas deste edital interno seguem as orientações do edital PV 008/2024 - PRPPG/ UFBA.

2.3. Cabe à PRPPG a seleção final dos docentes que serão contratados dentre os indicados pelo PPGSS.

3. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

a) Possuir título de doutor há pelo menos três anos completos, no período da inscrição junto ao PPGSS, comprovado por meio da data de titulação registrada no diploma (cópia frente e verso).



- b) Não ser servidor/a ativo/a da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado/a ou servidor/a de suas subsidiárias e controladas, de acordo com o artigo sexto da Lei n 8.745/93;
- c) Caso tenha vínculo empregatício público, deve estar aposentado/a, ou oficialmente licenciado/a, caso o vínculo seja com instituições privadas, no momento da contratação deve estar desvinculado;
- d) Atender aos requisitos para atuação na UFBA com Regime de Trabalho em Dedicção Exclusiva de forma presencial;
- e) Não ter sido contratado/a nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, com base na Lei nº 8.745 de 09/12/1993;
- f) Não ser servidor docente ou técnico administrativo de educação superior aposentado pela UFBA;
- g) Não residir no estado da Bahia, atestado por meio de comprovante de residência e declaração do candidato.

4) DA INSCRIÇÃO

Os/as interessados/as deverão encaminhar os seguintes documentos, até o dia **14 de julho de 2024**, para o e-mail selecao.ppgss@ufba.br:

- a) **Plano de trabalho** com no máximo 10 páginas, detalhando as atividades acadêmicas e científicas a serem executadas no âmbito do Programa de Pós-Graduação durante o período da contratação, explicitando o cronograma planejado e produtos/resultados previstos como fruto da ação do/a docente selecionado/a no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, de sua área de concentração e linhas de pesquisas. No plano poderá constar a atividade de orientação de Iniciação Científica, sendo que a PRPPG disponibilizará para este certame uma cota de Iniciação Científica, por professor visitante, com duração máxima de 12 meses. O plano não deverá se configurar apenas como um projeto de pesquisa, visto que a atividade investigativa é um dos elementos que compõem as ações a serem desempenhadas durante o contrato. O plano de trabalho deverá estar assinado e rubricado pelo candidato, em formato PDF.
- b) **Currículo** do/a candidato/a, em formato PDF, inclusive se o/a candidato/a possuir currículo, oriundo da Plataforma Lattes.
- c) **Comprovante de residência.**
- d) **Diploma de doutorado**, frente e verso, em formato PDF. **Para candidatos (as) estrangeiros (as)**: caso o verso não possua registros, declarar que não existem informações. (no momento da contratação, os professores estrangeiros com doutorado no exterior deverão apresentar a tradução do diploma ou documento equivalente).
- e) **Formulário de inscrição**, disponível em: [Formulário de inscrição PPGSS](#)



f) Os/as candidatos/as que optarem por concorrer às vagas reservadas aos negros (pretos ou pardos), conforme item 6 do Edital PV 008/2024-PRPPG/UFBA, deverão enviar o **documento de autodeclaração devidamente assinado disponível em: [Anexo I](#)**

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção interna será realizada pela **Comissão designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social** para esse fim.

5.2. A Comissão fará a análise do curriculum vitae e do plano de trabalho, segundo os critérios, a seguir.

Critérios	Avaliação/Pontuação máxima
Currículo do candidato, considerando: (a) produção acadêmico-científica (b) experiência profissional (c) orientação acumulada	50
Planos de trabalho, considerando: (a) mérito (b) relevância (c) atividades acadêmicas e científicas a serem executadas no âmbito do Programa de Pós-Graduação durante o período da contratação (d) cronograma planejado (e) produtos/resultados previstos como fruto da ação do/a docente selecionado/a no âmbito do PPG, de sua (s) área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa(s)	35
Interação com o corpo docente do PPG e/ou grupos de pesquisa, valorizando a formação de redes de cooperação e outras ações conjuntas. (a) Exemplos de interações: proposição de projetos de pesquisa nacionais e internacionais com corpo docente/discente, publicação com corpo docente/discente, proposição de eventos nacionais/internacionais com corpo docente/discente, participação de comissões do PPG	15

5.3 Informações sobre a área de concentração as linhas de pesquisa do PPGSS podem ser encontradas nas seguintes páginas: <https://ppgss.ufba.br/pt-br/area-de-concentracao> e <https://ppgss.ufba.br/pt-br/linha-de-pesquisa>

5.4 São considerados prioritários os/as candidatos/as com características de visitante sênior, com destacada produção acadêmica-científica, experiência profissional e de orientação acumulada, que possam contribuir de forma efetiva para o desenvolvimento da produção dos grupos de pesquisa do programa de pós-graduação, para a formação de recursos humanos e de redes de cooperação,



inclusive fora da UFBA, possibilitando propostas de ações conjuntas que resultem em produção acadêmico-científica.

5.5. Em caso de empate entre candidatos, o comitê poderá utilizar dos seguintes elementos, entre outros, para indicação de aprovação, quando couber:

- a) Priorização de pesquisadoras do gênero feminino;
- b) Proporção de professor visitante em atividade no PPG de que indicou o candidato;
- c) Senioridade, caracterizada pela experiência acumulada nas atividades típicas.

6. DOS RECURSOS

Poderão ser apresentados recursos pelo e-mail seleção.ppgss@ufba.br, no período de **19 e 20 de julho de 2024**.

7. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO INTERNA DOS/AS CANDIDATOS/AS PELO PPGSS

Prazo de envio dos documentos dos/as candidatos/as ao PPGSS	Até 23h59min do dia 14/07/2024 para o e-mail: seleção.ppgss@ufba.br
Avaliação dos/as candidatos/as pelo Colegiado do PPGSS	15 a 18/07/2024
Divulgação dos Resultados da Seleção	18/07/2024 no site do PPGSS (https://ppgss.ufba.br/)
Período para recursos relativos a divulgação dos resultados	De 19 até as 23h59min de 20/07/2024 pelo e-mail: seleção.ppgss@ufba.br
Avaliação dos recursos e divulgação do resultado final	22/07/2024
Aprovação em reunião da Congregação ratificando a pré-seleção interna realizada pelo Colegiado de Pós-graduação, indicando o Departamento ou Coordenação Acadêmica de lotação dos candidatos pré-selecionados	A definir
Data limite de envio dos resultados e documentação dos/as candidatos/as selecionados/as pelo Colegiado do PPGSS para a Pró-Reitora de Pós-Graduação (PRPPG) por meio do SAPI (www.sapi.ufba.br)	25/07/2024

8 DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

8.1 O enquadramento dos/das candidatos/as aprovados/as para fins de equivalência quanto à remuneração, distribuir-se-á entre as classes de Professor Adjunto, Associado ou Titular, conforme Anexo II do Edital PV 008/2024 - PRPPG/ UFBA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE 2024.



8.2 O/A contratado/a ficará submetido/a exclusivamente ao regime de trabalho de 40h semanais com Dedicção Exclusiva.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Na finalização do período, a/o professor(a) deverá encaminhar relatório final em até 30 (trinta) dias após o encerramento da respectiva bolsa.

9.2 Sugerimos a leitura do Edital completo no link: [EDITAL PV 008/2024 – PRPPG/ UFBA](#) ; Versão em inglês: [Public Notice PV 008/2024 - PRPPG/UFBA - Simplified Selection Process for Hiring Visiting Professors](#)

9.3 Para outras informações, utilize os contatos abaixo:

- Site: <https://ppgss.ufba.br/>
- E-mail: selecao.ppgss@ufba.br

9.4 Os casos omissos relativos especificamente à seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

9.5 Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Colegiado do PPGSS.

Salvador, 05 de julho de 2024.

Profa. Dra. Adriana Freire Pereira Férriz

Vice-Coordenadora no exercício da função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em
Serviço Social (PPGSS)
Instituto de Psicologia (IPS) -
Universidade Federal da Bahia (UFBA)